



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.290/2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área que menciona e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **FERNANDA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF nº 039.905.641-61 e portadora do RG nº 001.703.049 SSP/MS, 01 (um) lote de terreno determinado sob nº. 01 da Quadra 276, da Planta Cadastral da Cidade, de sua propriedade, com a seguinte descrição e limites:

Terreno de formato retangular, medindo 12,50m, Norte, frente para a Rua Álvaro Pontes; 12,50, Sul, fundos com o lote 11, de propriedade do Sr. Daniel Gomes da Cunha; 25,00m, Leste, direita com o lote 02 de propriedade do Sr. Eule da Silva Dutra e 25,00 m Oeste, esquerda com a Rua Pedro Pace, com área total de 312,50m², Par.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ

Procurador Geral do Município